



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Dispensa de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município de Coronel Barros/RS

O Município de Coronel Barros/RS, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer**, em conformidade com o art. 29 (dispensa) da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrada com a entidade **CTG FRANCISCO CASALINI**, CNPJ nº 95.289.518/0001-01, de modo que se torna público a justificativa de dispensa que está disponível na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer** e no link http://www.coronelbarros.rs.gov.br/paginas/parcerias_-_lei_130192014/extratos_de_justificativa_de_dispensa_inexigibilidade Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Coronel Barros, sito à Travessa Vinte de Março, 001, Centro, Coronel Barros/RS e posteriormente ser enviadas à Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

Coronel Barros, 26 de outubro de 2018.



Edison Osvaldo Arnt
Prefeito